

Marinha do Brasil

Escola de Guerra Naval



**Curso de Estado-Maior para
Oficiais Superiores (C-EMOS)**

INSTRUÇÕES

OSTENSIVO

INST – C-EMOS

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CURSO DE ESTADO-MAIOR PARA OFICIAIS SUPERIORES (C-EMOS)

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as “Instruções para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores”.

Rio de Janeiro, RJ.
Em de janeiro de 2019.

SERGIO FERNANDO DE AMARAL CHAVES JUNIOR

Contra-Almirante

Diretor

CARLOS ADAIR LORENÇO DE FREITAS

Capitão-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

ÍNDICE

	<u>Página</u>
Capa.....	I
Ato de aprovação.....	II
Índice.....	III
Folha de Registro de Modificações (FRM).....	V
CAPÍTULO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
0101 – Propósito das Instruções.....	1-1
0102 – Missão da Escola de Guerra Naval (EGN).....	1-1
0103 – Orientação doutrinária.....	1-1
0104 – Execução do ensino.....	1-2
0105 - Problemas de Saúde Durante o Curso.....	1-2
CAPÍTULO 2 – DIRETRIZES BÁSICAS PARA O C-EMOS	
0201 – Propósito.....	2-1
0202 – Diretrizes básicas.....	2-1
0203 – Administração do curso.....	2-2
0204 – Documentos básicos do ensino.....	2-2
0205 – Técnicas de ensino.....	2-2
0206 – Trabalhos curriculares.....	2-2
0207 – Leitura de livros e periódicos.....	2-2
0208 – Expressão oral e escrita.....	2-3
0209 – Quadro semanal de trabalho.....	2-3
CAPÍTULO 3 – ORIENTAÇÃO AOS OFICIAIS-ALUNOS	
0301 – Dedicção exclusiva.....	3-1
0302 – Documentos a serem lidos antes do início do curso.....	3-1
0303 – Normas gerais de procedimento.....	3-1
0304 – Avaliação dos OA.....	3-3
0305 – Frequência.....	3-3
0306 – Participação em trabalhos em grupo.....	3-3

ÍNDICE

0307 – Apresentação de trabalhos curriculares.....	3-3
0308 – Questionário pedagógico.....	3-4
0309 – Cancelamento de matrícula.....	3-4
0310 – Trancamento de matrícula.....	3-5
0311 – Renovação de Matrícula.....	3-5
0312 – Efetivação do cancelamento, do trancamento e da revogação de matrícula.....	3-6

CAPÍTULO 4 – APROVEITAMENTO ESCOLAR NO C-EMOS

0401 – Aspectos gerais.....	4-1
0402 – Avaliação dos trabalhos das disciplinas do ensino profissional.....	4-1
0403 – Avaliação dos trabalhos das disciplinas do Curso de Extensão.....	4-4
0404 – Constatação de plágio ou de trabalho não original.....	4-5
0405 – Interposição de recurso e vista de prova.....	4-5
0406 – Aproveitamento escolar global.....	4-6
0407 – Habilitação.....	4-7
0408 – Certificado de conclusão da Extensão.....	4-8
0409 – Classificação final.....	4-8
0410 – Aprovação com distinção.....	4-8
0411 – Prêmio Escola de Guerra Naval.....	4-8
0412 – Publicação extra-MB de trabalho acadêmico produzido durante o Curso.....	4-9
0413 – Casos omissos.....	4-9

Lista de Anexos

Anexo A – Técnicas de ensino utilizadas no C-EMOS.....	A-1
Anexo B – Trabalhos curriculares realizados no C-EMOS.....	B-1
Anexo C – Modelo de solicitação de ausência à atividade curricular.....	C-1
Anexo D – Instrução para o preenchimento das FIAA e tramitação e divulgação das FAA.....	D-1
Anexo E – Normas para o cálculo do quesito “Z”.....	E-1
Anexo F – Folha de observação do Instrutor.....	F-1
Anexo G – Argumentação para vista de prova e monografia.....	G-1
Anexo H – Solução de Recurso em 1ª instância.....	H-1
Anexo I – Solução de Recurso em 2ª instância.....	I-1

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD	DOCUMENTO QUE DIVULGOU A MOD.	PÁGINAS ALTERADAS	DATA ALT	RUBRICA DE QUEM INSERIU A MOD

CAPÍTULO 1

INFORMAÇÕES GERAIS

0101 – PROPÓSITO DAS INSTRUÇÕES

Consolidar as normas e as informações destinadas a orientar os oficiais-alunos (OA) quanto à realização do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS).

0102 – MISSÃO DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)

De acordo com o Regulamento da Escola de Guerra Naval aprovado pela portaria nº 266/2017, do EMA, a missão da EGN é produzir e disseminar pesquisas científicas e conhecimentos nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração, a fim de contribuir para a capacitação de pessoal e para a formulação de políticas, estratégias e doutrinas de alto nível da Marinha.

Para a consecução da sua missão, a EGN implementará as seguintes ações:

I - Ministar, atualizar, uniformizar e ampliar os conhecimentos dos oficiais naquilo que se relaciona com a Defesa Nacional, o Poder Marítimo, a Guerra Naval e a Administração;

II - Disseminar, por intermédio de seus cursos, a doutrina naval emanada do EMA;

III - Investigar, estudar, experimentar e opinar sobre novos métodos, teorias, planos e doutrinas, estratégias e políticas ou temas de interesse da Marinha;

IV - Realizar pesquisa científica de interesse da Marinha e ministrar cursos nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração, por intermédio de grupos de pesquisa autônomos ou em cooperação com centros de conhecimento e/ou órgãos de fomento à pesquisa; e

V - Apoiar administrativamente o Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha (CEPE-MB), instalado em suas dependências.

Em situação de mobilização, conflito, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal e em regimes especiais, cabem à EGN as tarefas que lhe forem atribuídas pelas normas e diretrizes referentes à Mobilização Marítima e as emanadas pelo EMA.

0103 – ORIENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

A EGN recebe do EMA a orientação doutrinária, cabendo ao Diretor dar cumprimento a ela, conforme expressa na publicação EMA-432.

O C-EMOS é destinado aos oficiais do CA, CFN e CIM, exceto opção QTE, sendo realizado na EGN, em regime de tempo integral, com duração de um ano letivo. É

primordialmente doutrinário e apresenta os aspectos conjunturais pertinentes dos diversos campos do Poder Nacional.

O curso possui um caráter complementar em relação à preparação e a experiência individual já adquiridas no decorrer da carreira dos OA.

A supervisão, quanto à padronização e à atualização da doutrina e dos ensinamentos, caberá ao Diretor e ao Superintendente de Ensino (SE), auxiliados, em cada curso, em cada Área de Estudo (AE) e o Centro de Jogos de Guerra (CJG), pelos respectivos Encarregados. Caberá ao Conselho de Ensino (CE) o exame dos aspectos doutrinários conflitantes.

0104 – EXECUÇÃO DO ENSINO

O C-EMOS disseminará aos OA as disciplinas do Ensino Profissional, com ênfase no planejamento militar no nível operacional, estratégia militar e administração naval, além de fundamentação teórica abordando os assuntos de Gestão Empresarial e de projetos, que será provida por Curso de Extensão ministrado por Instituição de Ensino Superior (IES), inserido na grade curricular do curso.

As disciplinas que tratam do Ensino Profissional são ministradas pelos Instrutores da EGN, que estão distribuídos pelas seguintes AE, cujos encarregados, subordinados diretamente ao SE, mantêm estreita coordenação com o Encarregado do Curso:

AE-I – Operações Navais;

AE-II – Gestão e Logística;

AE-III – Política e Estratégia;

AE-IV – Operações de Fuzileiros Navais; e

CJG – Centro de Jogos de Guerra.

O ensino das disciplinas de fundamentação teórica, inseridas na grade curricular do Curso de Extensão, é ministrado por professores catedráticos da IES. O representante dessa instituição junto à EGN manterá estreita coordenação com o Encarregado do Curso.

0105 – PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CURSO

Os OA, que tenham problemas de saúde adquiridos antes do início do curso ou durante o curso, deverão informar tempestivamente ao Encarregado da Turma, que informará ao Encarregado do C-EMOS e à Divisão de Saúde da EGN.

Tal procedimento é obrigatório, mesmo nos casos em que o OA esteja sendo acompanhado por profissionais de saúde extra-MB. Observar, em especial, o disposto no

OSTENSIVO

INST – C-EMOS

Capítulo 3 destas Instruções.

OSTENSIVO

- 1-3 -

ORIGINAL

CAPÍTULO 2

DIRETRIZES BÁSICAS PARA O C-EMOS

0201 – PROPÓSITO

Ampliar os conhecimentos dos oficiais do CA, CFN e CIM, exceto opção QTE, visando ao exercício das funções de estado-maior e de assessoria de alto nível, com ênfase nas doutrinas e nas estruturas operativas e administrativas da Marinha.

0202 – DIRETRIZES BÁSICAS

Para alcançar o seu propósito, o C-EMOS deverá:

- a) abordar os conceitos de mais alto nível da doutrina naval e do emprego dos componentes do Poder Naval;
- b) apresentar o Processo de Planejamento Militar aplicado no nível operacional e doutrinas relativas às Operações Navais, Estratégia e à Inteligência;
- c) praticar a disciplina “Liderança”;
- d) apresentar os diversos sistemas de administração da MB, tais como o de pessoal, de material (obtenção e apoio logístico), de administração orçamentária e financeira, e de apoio (abastecimento, comunicação social e assistência social), assim como o planejamento estratégico da Marinha;
- e) apresentar problemas administrativos mais prováveis de serem enfrentados pelos oficiais nas etapas subsequentes de suas carreiras, cujas soluções deverão ser buscadas empregando a metodologia de Estudo de Estado-Maior;
- f) apresentar fundamentos teóricos de administração, abordando assuntos como gestão de projetos; custos em administração; economia, gestão de marketing, de pessoas, de operações; estratégia empresarial; comportamento organizacional; e técnicas de apoio à decisão e de negociação;
- g) combinar fundamentos teóricos relativos ao direito internacional público; geopolítica e ciências políticas; e
- h) realizar exercícios de planejamento e simulação de combate, no nível operacional e tático para a obtenção da interoperabilidade necessária para o cumprimento de suas atribuições constitucionais relativas à Defesa Nacional.

0203 – ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

O C-EMOS é administrado diretamente pelo seu Encarregado.

Ao Encarregado do C-EMOS subordina-se o Encarregado da Turma do C-EMOS. Os

OA ficam diretamente subordinados ao Encarregado da Turma.

0204 – DOCUMENTOS BÁSICOS DO ENSINO

O ensino no C-EMOS é regulado, além desta publicação, pelos seguintes documentos:

- a) Normas para os Cursos Ministrados na Escola de Guerra Naval – EMA-432 (4ª Revisão);
- b) Regulamento e Regimento Interno da EGN;
- c) Plano Diretor Acadêmico (PDA) da EGN;
- d) Ordem Interna 10-09D da EGN;
- e) Projetos Específicos de Disciplinas (PED);
- f) Planos de Estudo das Unidades (PEU) e Instruções para Trabalhos, específicos para cada disciplina; e
- g) Portaria 71/2018 da DEnsM.

0205 – TÉCNICAS DE ENSINO

O C-EMOS é ministrado por meio das seguintes técnicas de ensino: Preleção (P), Estudo de Caso (EC), Estudo Orientado (EO), Debate (D), Debate Orientado (DO), Demonstração (Dm), Pesquisa Bibliográfica (PB), Comentário (Cm), Visita de Estudo (VE), Painel (Pn), Exercício Demonstrativo (ExD) e Leitura e Exposição (LEx). Essas técnicas são complementadas por meio das seguintes atividades: Conferência (Cf), Palestra (Pa), Aula Prática (AP), Sessão (S) e Fóruns e Seminários (F/Sm).

As características dessas técnicas e atividades complementares são apresentadas no Anexo A.

0206 – TRABALHOS CURRICULARES

Os trabalhos curriculares e os respectivos pesos estão especificados no currículo do C-EMOS e são classificados de acordo com a forma de apresentação, do seguinte modo: Exposição (Exp), Prova (Pv), Ensaio (En), Relatório (RI), Estudo de Estado-Maior (EEM), Painel (Pn), Leitura e Exposição (LEx), Trabalho em Grupo (TG), Trabalho em Estado-Maior (TEM), Trabalho Individual (TI) e Jogo (J). As características desses trabalhos são apresentadas no Anexo B.

Os trabalhos curriculares, que obtiverem as maiores avaliações, serão encaminhados pelo SE ao setor responsável pela Revista da EGN e ao DPHDM, responsável pela Revista Marítima Brasileira, a fim de serem publicados.

0207 – LEITURA DE LIVROS E PERIÓDICOS

Os PEU das disciplinas indicarão as leituras obrigatórias, as leituras recomendadas, as

leituras complementares e a bibliografia referentes a cada disciplina.

A leitura obrigatória (LO) é aquela fundamental para a realização da atividade de ensino, onde o conteúdo será aplicado em trabalhos curriculares. Por tal razão, a conclusão da leitura, antes do início da Unidade de Ensino (EU), é imprescindível. A leitura recomendada (LR) é aquela necessária à compreensão da disciplina, servindo de ampliação do conhecimento, para uso nas atividades de ensino. A leitura complementar (LC) é a que se destina a aumentar o cabedal de conhecimentos do OA, propiciando-lhe um melhor entendimento da disciplina.

A bibliografia é organizada com a finalidade de facilitar a pesquisa sobre a disciplina, constituindo-se em um valioso elemento de trabalho, sendo apresentada em folhas separadas e destacáveis dos PEU das diversas disciplinas.

0208 – EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA

A capacidade de expressão oral e escrita dos OA será avaliada continuamente, durante o desenvolvimento dos trabalhos curriculares citados no artigo 0206.

Também serão avaliadas as exposições orais dos OA sobre experiências profissionais de interesse comum, a saudação dirigida a conferencistas e colegas, e as efetuadas por ocasião de datas gradas e comemorativas.

0209 – QUADRO SEMANAL DE TRABALHO

O Quadro Semanal de Trabalho (QST), aprovado pelo SE, com antecedência de 7 (sete) dias, apresenta informações detalhadas sobre todas as atividades previstas para a semana à qual se refere, sendo divulgado na intranet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no quadro de avisos do C-EMOS.

CAPÍTULO 3

ORIENTAÇÃO AOS OFICIAIS-ALUNOS

0301 – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O C-EMOS é realizado na EGN, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração de um ano letivo. O rendimento do OA durante o curso dependerá, fundamentalmente, de sua própria dedicação às atividades curriculares.

O curso não deve ser considerado apenas uma exigência de carreira a cumprir, mas também como uma oportunidade ímpar para que o oficial desenvolva e aprimore ao máximo os seus conhecimentos profissionais.

0302 – DOCUMENTOS A SEREM LIDOS ANTES DO INÍCIO DO CURSO

Recomenda-se que os OA, antes do início do curso, leiam com atenção estas instruções e o currículo do C-EMOS. Não se deve deixar a leitura desses documentos, durante a realização do curso, tendo em vista que irão tomar tempo que deve ser destinado aos temas das disciplinas.

0303 – NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

O OA deverá observar as seguintes normas gerais de procedimento:

- a) participar de todas as atividades previstas no QST;
- b) ocupar o assento correspondente ao seu número, ao soar o primeiro toque de campainha, antes de cada tempo de aula;
- c) atender à ordem de “LEVANTAI-VOS”, proferida pelo OA mais antigo presente, por ocasião da aproximação do conferencista, palestrante, professor ou instrutor;
- d) atender à ordem “SENTAI-VOS”, comandada pelo mais antigo presente;
- e) não entrar na sala de aula ou no auditório após o início de preleções, palestras ou conferências, quando estas forem proferidas por personalidades não pertencentes ao corpo docente da EGN. Nos casos de atividades conduzidas por instrutores da EGN, professores da Extensão ou por outros OA, os retardatários deverão entrar na sala e ocupar as últimas cadeiras do recinto;
- f) retirar-se da sala de aula ou do auditório, ao final do tempo de aula, somente após a saída do conferencista, palestrante, professor ou instrutor;
- g) observar os preceitos da ética militar e da boa educação, sendo vedado, nas salas de aula e nos auditórios, o consumo de alimentos de qualquer natureza, o fumo, a conversa e o uso de aparelhos celulares no decorrer das aulas e palestras;

h) No Centro de Jogos de Guerra, auditórios, salas de aula e salas de estudo, os alunos estão autorizados a utilizar dispositivos móveis, como notebook e tablet, apenas para fins acadêmicos e se devidamente autorizados pelos professores/instrutores. É expressamente proibido o uso de aparelhos celulares nesses recintos;

i) adotar ações preventivas para evitar sons provenientes de aparelhos eletrônicos de uso pessoal (p.ex.: alarmes de relógios, telefones celulares, etc.);

j) ao dirigir-se ao conferencista, palestrante, professor, instrutor ou OA que estiver fazendo alguma apresentação, o OA posicionado na audiência deverá levantar-se, identificar-se (posto e nome de guerra) e falar em tom audível e claro, de modo que todos possam ouvir. Os OA também são avaliados pela concatenação lógica de seus raciocínios e pela capacidade de concisão;

k) executar os trabalhos individuais ou em grupo por esforço próprio; será atribuído grau “ZERO” para **aqueles em que forem observados indícios de não se tratar de trabalho original ou de lavra própria, no todo ou em parte**, observando-se o contido no artigo 0404;

l) será atribuído grau “ZERO” na prova para aqueles que utilizarem publicações, textos, apontamentos ou equipamentos eletrônicos que não forem expressamente permitidos, bem como consulta verbal ou a prova de outro OA;

m) observar fielmente os prazos para entrega dos trabalhos; será atribuído grau “ZERO” **aos trabalhos não apresentados dentro do prazo estabelecido**, sem justificativa aceita pelo SE;

n) considerar que o relacionamento entre instrutores e OA e entre os próprios OA, durante as atividades acadêmicas, deve ser formal, cordial e ao mesmo tempo respeitoso. Devem ser usadas expressões como “Comandante”, “Capitão de Corveta”, “Sr...”, etc., conforme previsto nas Normas Gerais de Precedência. Entretanto, o formalismo não deverá ocorrer em prejuízo dessas atividades e do processo de aprendizagem. Deve ser considerado que tais atividades preveem a livre expressão do pensamento dentro de um sentido ético, preservadas a educação e a urbanidade;

o) observar absoluta discricção quanto aos assuntos sigilosos ouvidos ou tratados durante as atividades de ensino;

p) obter, com antecedência de pelo menos três dias úteis, a permissão do Encarregado da Turma para faltas ou atrasos a qualquer atividade escolar, preenchendo o modelo constante do Anexo C, no qual deverão ser expostas as razões que motivaram tal fato.

Em casos imprevistos, efetuar contato telefônico para informar a situação ou, caso este contato seja impossível, expor os motivos da falta ou atraso ao Encarregado da Turma, imediatamente após a chegada a bordo;

q) obter, com antecedência de pelo menos três dias úteis, a permissão do Encarregado da Turma para gozo de licença fora de sede;

r) os OA de Marinhas Amigas (OA-MA) que desejarem ausentar-se do País deverão obter, com antecedência mínima de 2 (duas) semanas, permissão do Diretor da EGN. Caso autorizado, o fato será informado ao EMA, por meio de mensagem;

s) zelar pelas publicações e documentos distribuídos por empréstimo pela EGN.

t) para registro de áudio, dados, imagens ou vídeos de conteúdo de aulas ou palestras, o OA deverá preencher o modelo constante do **Anexo C da OI nº 20-04**, desta Escola, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Faz-se mister esclarecer que o professor ou palestrante detém o direito autoral sobre sua aula ou palestra e, em face do exposto, deve sempre ser consultado, podendo não autorizar o registro de seu conteúdo, ficando, neste caso, inócuo o preenchimento do citado modelo; e

u) os aspectos atinentes à situação deficiente do material das salas de aula, auditórios e vestiários deverão ser participados tempestivamente ao Encarregado da Turma.

0304 – AVALIAÇÃO DOS OA

Os OA serão permanentemente observados pelo SE, Encarregado do Curso, Encarregados de AE, Encarregado da Turma e Instrutores, que subsidiarão o preenchimento da Folha de Avaliação de Oficiais (FAO), a avaliação da participação dos OA em TG, TEM e jogos, e a indicação dos OA para instrutoria na EGN.

0305 – FREQUÊNCIA

Serão atribuídas tantas faltas ao OA quantos forem os tempos de atividades programadas para o dia em que o mesmo estiver ausente.

O OA faltoso deverá observar o estabelecido na alínea p do item 0303.

0306 – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS EM GRUPO

Nos TG, os OA serão designados para assumir determinadas funções, em sistema de rodízio, como Dirigente de Grupo, Comandante de Força, Chefe de Estado-Maior, Relator, etc. Independente do grau hierárquico, todos os OA deverão desempenhar as funções que lhe forem atribuídas em prol do grupo.

0307 – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CURRICULARES

Os OA deverão elaborar os documentos solicitados nos trabalhos curriculares, de

acordo com as instruções estabelecidas no PEU da disciplina ou nas instruções específicas para a elaboração do trabalho.

Os trabalhos serão confeccionados com o emprego dos microcomputadores disponíveis na sala de informática do C-EMOS e nas salas de estudo, designadas especificamente para os componentes de cada Grupo de Trabalho (GT).

Nos TG para os quais forem previstas apresentações orais, todos os integrantes do grupo deverão estar prontos para apresentar, pois os OA responsáveis por esta tarefa poderão ser escalados no momento da apresentação, ficando tal consideração a critério do instrutor.

0308 – QUESTIONÁRIO PEDAGÓGICO

Ao término de cada disciplina, os OA responderão a um questionário pedagógico, no qual apresentarão, com a máxima liberdade de opinião, os aspectos do ensino julgados deficientes ou a forma como podem ser aprimorados. Apesar do caráter não obrigatório de seu preenchimento, o Encarregado da Turma buscará sempre uma participação de, no mínimo, 50 (cinquenta) por cento da turma no preenchimento dos questionários em cada disciplina.

Por ocasião do encerramento das atividades escolares do ano letivo, os OA preencherão o questionário pedagógico de Fim de Curso, que aborda o C-EMOS de forma global. Esse questionário pedagógico faz referência aos seguintes tópicos:

- a) estrutura do curso (atingimento do propósito do curso e de cada disciplina, adequabilidade da programação e do tempo disponível);
- b) técnicas e métodos de ensino empregados;
- c) livros, publicações e bibliografias distribuídas;
- d) serviços prestados pela secretaria do curso; e
- e) acessórios de ensino utilizados.

Ao longo do curso, os OA deverão procurar registrar, por meio de anotações pessoais, os dados considerados de utilidade, para que possam subsidiar as respostas referentes aos tópicos anteriormente citados.

Os questionários pedagógicos, preenchidos com franqueza e de forma concisa e objetiva, serão subsídios valiosos para o contínuo aperfeiçoamento dos currículos do C-EMOS.

0309 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula no C-EMOS será cancelada nos seguintes casos:

- a) a pedido, por requerimento do interessado ao Diretor da EGN;
- b) “ex-officio”, se ocorrer um número de faltas, por qualquer motivo, superior a dez por cento (10%) do total de aulas e trabalhos do curso; ou
- c) por falta de aproveitamento, quando não houver mais possibilidade de o aluno obter habilitação no curso.

O OA que tiver a matrícula cancelada será considerado inabilitado.

0310 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula no C-EMOS será trancada nos seguintes casos:

I– Desde que requerido ao Diretor da EGN pelo interessado:

- a) por motivo de saúde do oficial matriculado em curso da EGN, atestado por Junta de Saúde do Serviço de Saúde da Marinha (SSM); ou
- b) excepcionalmente, quando a urgência ou gravidade da situação de saúde de membro(s) do núcleo familiar do oficial matriculado – cônjuge ou filho (a/os/as) – atestada por médico(s) do SSM, exigir a presença constante do referido oficial, durante período que venha a obstar a participação dele naquele curso, a fim de que possa acompanhar aquela situação e prover o conforto e o apoio necessários, ratificado por relatório social emitido pelo Órgão de Execução do Serviço de Assistência Integrada ao Pessoal da Marinha (SAIPM) ao qual esteja ele vinculado, conforme previsto na publicação DGPM-501 – Normas sobre a Assistência Integrada na Marinha do Brasil;

II– Por imperiosa necessidade de serviço, em caráter excepcional, de acordo com solicitação encaminhada à DPMM ou ao CPesFN;

III– Em face da designação para matrícula em curso equivalente; ou

IV– Por solicitação formal dos órgãos de origem, no caso de alunos não pertencentes à MB.

O trancamento de matrícula, efetuado a pedido ou “ex-officio”, poderá ocorrer uma única vez, não sendo considerado reprovação. O trancamento de matrícula é válido por, no máximo, dois anos, sendo o OA matriculado na próxima turma.

0311 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

É o ato administrativo que efetiva a reintegração do aluno ao curso, após ter cessado o motivo que determinou o trancamento de matrícula.

A renovação de matrícula não dá ao Oficial-Aluno (OA) o direito de isenção de disciplina e avaliações realizadas antes do trancamento da matrícula.

A Ordem de Serviço (OS) correspondente deve conter todas as informações exigidas

na matrícula e os dados relativos ao trancamento.

0312 – EFETIVAÇÃO DO CANCELAMENTO, DO TRANCAMENTO E DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

De acordo com o Art. 3.10 do EMA-432, a efetivação do cancelamento e do trancamento de matrícula do OA ocorrerá por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN, a ser publicada em Boletim da Marinha do Brasil.

0313 – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR (TFM)

Os OA do C-EMOS serão submetidos ao TAF, de acordo com a publicação CGCFN 15, em data a ser divulgada na grade do Curso e no QST.

O horário para o TFM dos OA será, diariamente, de 0630 às 0800. O TFM também poderá ser realizado entre 1200 às 1245, desde que não comprometa as atividades curriculares.

CAPÍTULO 4

APROVEITAMENTO ESCOLAR NO C-EMOS

0401 – ASPECTOS GERAIS

O currículo do C-EMOS estabelece, para as disciplinas do Ensino Profissional e de fundamentação teórica (Extensão), os pesos dos trabalhos escolares a serem realizados. O grau de cada trabalho será atribuído na faixa de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos. Quando pertinente, instruções específicas para a elaboração dos trabalhos divulgarão os quesitos a serem avaliados e os pesos correspondentes.

0402 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DAS DISCIPLINAS DO ENSINO PROFISSIONAL

0402.1 – FOLHA DE INFORMAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO (FIAA) E FOLHA DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO (FAA)

A avaliação dos TG será efetuada de acordo com os quesitos constantes da FIAA, que também comporão a FAA de cada OA, de acordo com o contido nos Apêndices I e II ao Anexo D.

0402.2 – AVALIAÇÃO DE TI

Os TI serão avaliados pelo instrutor da disciplina, de acordo com critérios previamente estabelecidos. Durante o processo de correção do TI, o oficial avaliador não terá acesso ao nome do seu autor.

As notas, uma vez ratificadas pelo Encarregado da AE, pelo Encarregado do C-EMOS e pelo SE, serão divulgadas, individualmente, por meio da FAA.

0402.3 – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DE DISSERTAÇÃO E RELATÓRIOS

Quanto aos ensaios, dissertações e relatórios, além dos aspectos gerais e particulares aplicáveis, citados no presente Capítulo, serão avaliados os seguintes quesitos, podendo haver outros, desde que explicitados no PEU ou nas instruções do trabalho:

a) **conhecimento sobre o assunto** – escolha da bibliografia, correção dos dados e fatos apreciados, profundidade da pesquisa, capacidade de selecionar dados significativos e amplitude adequada com que o tema foi tratado;

b) **desenvolvimento** – criatividade, concatenação lógica, objetividade e coerência nas conclusões, organização adequada do trabalho, capacidade de análise, seleção oportuna de ilustrações, gráficos e tabelas, fidelidade ao tema e à proposição e capacidade de síntese;

c) **comunicação e expressão** – clareza, concisão, correção gramatical, adequação da linguagem e capacidade de comunicação; e

d) **método de trabalho** – aplicação adequada de metodologia, formatação e fontes bibliográficas.

A seleção dos quesitos que constarão das FAA será decorrência do tipo de trabalho a ser executado, do seu propósito e dos aspectos que se deseja destacar. Conforme supracitado, a AE poderá incluir outros quesitos além daqueles citados anteriormente. Como por exemplo, caso o instrutor deseje valorizar o quesito criatividade, dando-lhe um peso maior, o mesmo poderá ser destacado do quesito desenvolvimento. Os pesos atribuídos aos quesitos serão proporcionais à importância de cada um em relação ao propósito do trabalho. Entretanto, a razão entre os pesos de 2 (dois) quesitos quaisquer não poderá ser superior a 4 (quatro), exceto no caso do quesito “Z”, descrito no subitem 0402.4.

A identificação dos trabalhos com os nomes dos alunos será feita somente após a conclusão da correção.

As notas, uma vez ratificadas pelo Encarregado da AE e do C-EMOS e aprovadas pelo SE, serão divulgadas, individualmente, por meio da FAA, que apresentará os graus obtidos pelos OA em cada quesito, o resultado final aproximado a décimo e o peso do trabalho.

Caso, após as devidas interposições de recursos, o OA fique com uma nota final na dissertação menor que 6,0 (seis), o mesmo deverá apresentar seu trabalho corrigido, a título de avaliação de repetição, apresentando as alterações significativas de conteúdo e/ou redação julgadas necessárias pelo instrutor da disciplina, no prazo estipulado pelo Encarregado do Curso. Caso o OA obtenha uma nota final na Defesa da Dissertação menor que 6,0 (seis), deverá realizar uma nova apresentação, a título de avaliação de repetição, observando as correções indicadas pela banca. A título de classificação (AEG), sempre valerá a primeira nota da disciplina, mesmo que seja grau zero, porém, nas avaliações de repetição, o OA deverá tirar uma nota maior ou igual a 6,0 (seis), caso contrário será considerado reprovado no curso.

0402.4 – AVALIAÇÃO DOS TG

Em todos os TG, além do conhecimento do grupo sobre o assunto, retratado no trabalho a ser apresentado, serão também avaliadas, pelos instrutores, as participações

individuais dos seus componentes. Adicionalmente, nesse processo de avaliação, os OA da Marinha do Brasil fornecerão à EGN subsídios sobre a participação dos seus colegas de grupo, por meio do preenchimento do modelo de Informações de Trabalho em Grupo (ITG), nos termos estabelecidos no subitem 0402.6. Para os OA-MA, a informação dada não entra no cômputo das suas notas.

Esses trabalhos serão avaliados pelo instrutor da disciplina, em conformidade com os quesitos da FIAA selecionados pela AE e as instruções dos planos de estudo das unidades. Quando o trabalho envolver aspectos relativos a outras disciplinas, os instrutores dessas disciplinas também participarão da avaliação. No caso específico das disciplinas da Extensão, o instrutor designado para acompanhar o seu desenvolvimento fará às vezes de instrutor da disciplina.

Na seleção dos quesitos, será observado o disposto no subitem 0402.3. Também será levado em consideração o quesito “Z”, destinado a avaliar o nível de participação de cada OA nos TG, em função dos seguintes aspectos:

- a) capacidade de participar de trabalho coletivo de forma produtiva;
- b) objetividade e sensatez nas opiniões;
- c) operosidade e cooperação;
- d) fidelidade à tarefa recebida;
- e) capacidade de argumentar e coordenar;
- f) criatividade;
- g) participação nos debates; e
- h) conhecimentos demonstrados sobre o assunto.

A avaliação do quesito “Z” será feita de acordo com as instruções constantes do Anexo E, com base nas observações dos instrutores envolvidos no trabalho e nas informações prestadas pelos OA. Com esse propósito, será preenchido o modelo do Anexo E, observando-se o contido no subitem 0402.6. Os pesos atribuídos aos quesitos serão proporcionais à importância de cada um em relação ao propósito do trabalho.

Conforme citado anteriormente, a razão entre os pesos de 2 (dois) quesitos quaisquer não poderá ser superior a 4 (quatro), exceto quanto ao quesito “Z”. Nas disciplinas do Ensino Profissional, o peso do quesito “Z” é igual à soma dos pesos de todos os demais quesitos considerados. Nas disciplinas da Extensão, o peso será 70% da soma dos pesos de todos os demais quesitos considerados. Entretanto, o instrutor ou o Encarregado da AE poderá propor um peso diferente para o quesito “Z”, sempre que considerar necessário, à

luz do propósito do trabalho.

Essa proposta será analisada pelo Encarregado do Curso e submetida à ratificação do SE. Deve ser observado o procedimento estabelecido no inciso anterior quanto à ratificação, aprovação e divulgação das notas.

0402.5 – AVALIAÇÃO DOS JOGOS

Durante a realização dos jogos, os grupos serão avaliados pelos instrutores envolvidos no trabalho, sob a supervisão do Encarregado do Centro de Jogos de Guerra. A nota atribuída a cada OA será a média entre a nota do grupo resultante da avaliação dos instrutores, como acima mencionado, e a nota obtida por meio do processamento das ITG dos grupos, excetuando-se os OA-MA, para os quais as ITG não serão consideradas na composição das notas.

Deverão ser observadas as normas estabelecidas no subitem 0402.4 no que se refere à avaliação do quesito “Z”.

0402.6 – INFORMAÇÃO DE TRABALHO EM GRUPO

A avaliação do quesito “Z” não é pautada, exclusivamente, nas observações dos instrutores, pois leva em consideração, em especial, as observações dos próprios OA nas ITG. Assim, por meio das ITG os instrutores obtêm as avaliações dos OA sobre a participação dos demais componentes de seus grupos. Para os OA-MA as avaliações dadas não entram no cômputo das suas notas.

Para que a ITG reflita, com fidelidade, a avaliação de cada OA, é fundamental que seja preenchida com critério e justiça, considerando os aspectos apontados no subitem 0402.4.

As ITG, cujo modelo consta do Apêndice II ao Anexo E, serão preenchidas pelos OA diretamente no programa SISCEMOS, até 2 (dois) dias após o término do TG.

As ITG serão então analisadas globalmente pelo instrutor da disciplina e pelo Encarregado da Turma. Caso seja observada alguma distorção nas avaliações, o OA avaliador poderá ser chamado para esclarecer o preenchimento da sua ITG, ocasião em que a sua própria nota será passível de sofrer alteração.

0403 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE EXTENSÃO

Os OA terão o seu aprendizado avaliado nas disciplinas que compõem a Extensão por meio de provas, de TG, de TI e das participações nas sessões.

Para efeito de aprovação na Extensão e recebimento do correspondente certificado, a avaliação do OA será a informada pela instituição que ministra a Extensão. No entanto,

para efeito de classificação e aprovação no C-EMOS, será considerada a avaliação igual ou maior a 6,0 (seis) em cada disciplina, sendo que para os TG será considerada a aplicação da ITG.

Adicionalmente, ao final do Curso de Extensão, o OA deverá ter Aproveitamento Escolar Global (AEG) igual ou maior que 7,0 (sete).

Os TI serão avaliados pelos professores das disciplinas, de acordo com critérios previamente estabelecidos. As notas, uma vez ratificadas pelo Encarregado do C-EMOS e pelo SE, serão divulgadas, individualmente, por meio de FAA.

0404 – CONSTATAÇÃO DE PLÁGIO OU DE TRABALHO NÃO ORIGINAL

Caso durante a correção de trabalho acadêmico se constate plágio ou que o trabalho não é em parte ou no todo original, o fato será levado ao conhecimento do Encarregado do Curso, SE e ao Diretor. O OA será notificado e seu trabalho receberá avaliação “INSATISFATÓRIO” ou grau “zero”. Além disso, o OA estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Visando evitar o cancelamento da sua matrícula, o OA notificado deverá elaborar um novo trabalho, num prazo estipulado pelo Encarregado do Curso, de acordo com as instruções do setor responsável. Esse trabalho não será considerado para efeito de cálculo do AEG.

Caso não obtenha avaliação “SATISFATÓRIO” nesse segundo trabalho, o OA será reprovado e terá sua matrícula cancelada.

0404.1 – DEFINIÇÃO DE PLÁGIO E DE TRABALHO NÃO ORIGINAL

A EGN adota os conceitos e definições, atinentes ao plágio, que constam na publicação DEnsM – 1004 – Normas Sobre Plágio nos Trabalhos Acadêmicos dos Cursos da MB.

0405 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E VISTA DE PROVA

A vista de prova, válida para qualquer tipo de avaliação, será concedida a todos os OA que não obtiverem o grau mínimo necessário à aprovação, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, em primeira e única instância ao instrutor da disciplina.

A reprovação em qualquer disciplina, após a realização da vista de prova, acarretará a realização de avaliação de repetição. Neste caso, será atribuída ao OA uma nova oportunidade, que poderá ser da seguinte forma:

a) Individual – quando a reprovação ocorrer em trabalho ou prova realizada individualmente. A avaliação de repetição também deverá ser realizada com outro

trabalho individual ou prova, a critério do instrutor da disciplina.

b) Em grupo – quando a reprovação ocorrer em trabalho, a avaliação de repetição deverá ser realizada com outro trabalho realizado em grupo, prova individual ou trabalho individual, a critério do instrutor da disciplina.

Em qualquer dos casos supracitados, o OA deverá obter avaliação igual ou superior a sessenta por cento (60%) do máximo atingível; caso contrário estará reprovado no curso. O grau obtido na avaliação de repetição não entrará no cálculo da AEG do OA, prevalecendo o grau obtido na avaliação curricular inicial.

O OA reprovado 2 (duas) vezes na mesma disciplina, ou 1 (uma) vez em mais de uma disciplina, será considerado reprovado no curso e terá sua matrícula cancelada.

O OA que não atingir, na avaliação de repetição, grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do máximo atingível poderá interpor recurso em primeira instância ao SE, via Encarregado da AE envolvida e Encarregado do Curso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após tomar conhecimento da sua avaliação. Da decisão do SE caberá outro recurso, em segunda e última instância, ao Diretor, via SE, também no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância.

A vista de prova e os recursos citados anteriormente deverão observar o modelo do Anexo G.

0405.1 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NAS AVALIAÇÕES DAS DISSERTAÇÕES

Da avaliação das dissertações caberá recurso, independente dos graus obtidos nas avaliações, de acordo com o modelo do Anexo G, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em primeira instância ao SE, via Encarregado da AE envolvida e Encarregado do Curso. Da decisão do SE (Anexo H) caberá outro recurso, em segunda e última instância ao Diretor, via SE, também no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado do recurso em primeira instância (Anexo I).

Os recursos deverão ser suficientemente detalhados, com argumentação sólida, e fundamentados em obras de valor reconhecido, não apenas repetindo argumentação apresentada em pedido de revisão da avaliação anteriormente apresentado. Não serão aceitos recursos quanto ao critério de correção.

0406 – APROVEITAMENTO ESCOLAR GLOBAL

O AEG no C-EMOS será aferido pelo desempenho obtido pelos OA nos trabalhos curriculares das diversas disciplinas.

A nota obtida pelo OA, em cada disciplina, será a média das avaliações dos trabalhos curriculares que a compõem, aproximada a décimos, observando-se os respectivos pesos, previstos no Currículo para cada tipo de trabalho.

O AEG das disciplinas do Ensino Profissional (AEG – EP) de cada OA será obtido pelo resultado da média ponderada dos trabalhos que foram avaliados ao longo do curso, observando-se os pesos previstos para cada um deles no currículo. O seu valor será quantificado com aproximação a centésimos.

O AEG das disciplinas da Extensão (AEG – Ext) de cada OA será obtido pelo resultado da média ponderada das notas das disciplinas avaliadas, sendo o peso de cada disciplina a sua respectiva carga horária. O AEG será quantificado com aproximação a centésimos.

Serão considerados aprovados, em cada disciplina do Ensino Profissional e da Extensão, os OA que obtiverem avaliação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atingível.

A reprovação em qualquer disciplina do Ensino Profissional e da Extensão acarretará a realização de avaliação de repetição, conforme explicado no item 0405. Nessa avaliação, o oficial deverá obter avaliação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atingível. Esse resultado não será considerado no cálculo do AEG.

0407 – HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados no C-EMOS os OA da Marinha do Brasil (OA-MB) que:

- a) forem aprovados em todas as disciplinas do Ensino Profissional e da Extensão;
- b) obtiverem o AEG igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima; e
- c) comparecerem ao mínimo de 90% (noventa por cento) das atividades do Ensino Profissional e das atividades da Extensão.

Serão considerados habilitados no C-EMOS os OA das Marinhas Amigas (OA-MA) que:

- a) forem aprovados em todas as disciplinas do Ensino Profissional (avaliação igual ou superior a 60% - sessenta por cento);
- b) obtiverem o AEG – EP (Ensino Profissional) igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima; e

c) comparecerem ao mínimo de 90% (noventa por cento) das atividades do Ensino Profissional e das atividades da Extensão.

0408 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EXTENSÃO

Para obtenção do certificado de conclusão do curso o OA deverá:

- a) obter o AEG – Ext igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima; e
- b) comparecer a, pelo menos, 90% (noventa por cento) das atividades acadêmicas.

0409 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final do C-EMOS constará da Ordem de Serviço de conclusão do curso, expedida pelo Diretor da EGN, a ser publicada em boletim da MB, que apresentará a relação dos OA aprovados em ordem de classificação, bem como a relação dos OA aprovados em primeiro lugar no CA, FN e IM. Os OA inabilitados serão relacionados em outra Ordem de Serviço do Diretor, com sigilo “reservado”.

Os OA serão classificados por corpo, em função do AEG do curso, obtido pela média ponderada dos AEG do Ensino Profissional e das disciplinas da Extensão, aproximada a centésimos, onde o primeiro tem peso 2 (dois) e o segundo tem peso 1 (um). Em caso de AEG iguais, será considerada a antiguidade como critério de desempate.

Os OA das Marinhas Amigas e, se for o caso, os do EB e da FAB, não concorrerão à classificação.

A classificação, a inabilitação e o AEG de cada OA serão registrados na Superintendência de Ensino e informados, por Ofício, ao Diretor do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) e ao Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN).

0410 – APROVAÇÃO COM DISTINÇÃO

Os OA do C-EMOS que obtiverem AEG igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da pontuação máxima atingível serão considerados “Aprovados com Distinção”.

A aprovação com distinção será objeto de menção no diploma do OA e será citada na Ordem de Serviço de conclusão de curso, expedida pelo Diretor.

0411 – PRÊMIO ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Aprovado pela Portaria nº 242/EMA, de 22 de novembro de 2012, é destinado a agradecer os OA do CA, CFN e CIM que concluírem o C-EMOS em primeiro lugar, dentro dos respectivos corpos, consistindo de medalha-prêmio, sua miniatura e o respectivo diploma.

0412 – PUBLICAÇÃO EXTRA-MB DE TRABALHO ACADÊMICO PRODUZIDO DURANTE O CURSO

Para a publicação em ambiente extra-MB de qualquer trabalho acadêmico, individual ou em grupo, produzido nesta Escola, para atender ao previsto no currículo do curso, a EGN deverá ser consultada.

0413 – CASOS OMISSOS

Quando ocorrerem casos não previstos nestas instruções, ou divergências entre estas normas e os critérios estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior, estes serão resolvidos pelo Diretor da EGN.

ANEXO A**TÉCNICAS DE ENSINO UTILIZADAS NO C-EMOS**

- 1) **Preleção (P)** – apresentação de um tema, feita por instrutor, assessor, OA ou pessoa estranha aos quadros da EGN. O expositor atende aos intervalos normais entre os tempos de aula e pode ser interrompido a qualquer instante por indagações da audiência, bem como dirigir-lhe perguntas quando lhe aprouver.
- 2) **Estudo de Caso (EC)** - Consiste em solicitar aos alunos, individualmente ou em grupos, que apresentem uma solução para determinada situação problemática. Essa técnica permite que os alunos avaliem a situação apresentada e apliquem os conhecimentos aprendidos.
- 3) **Estudo Orientado (EO)** – técnica empregada mediante leitura de bibliografia ou de textos selecionados, seguindo orientação precisa e detalhada por parte do Instrutor.
- 4) **Debate (D)** – período que normalmente sucede a uma conferência ou palestra e durante o qual a audiência formula perguntas sobre o tema que foi exposto. Tem caráter formal e é regido pelas seguintes normas, além das previstas no Apêndice I a este Anexo (Orientações para o controlador de debates), que devem ser rigorosamente observadas:
 - a) Os debatedores serão chamados de acordo com a ordem de inscrição.
 - b) Admite-se a possibilidade de um debatedor apresentar mais de uma indagação a um conferencista; neste caso, normalmente, não lhe será dada a palavra para a formulação da pergunta em segunda inscrição antes de serem atendidas todas as perguntas formuladas pelos demais debatedores.
 - c) Iniciado o período de debates, o controlador de debates se apresentará, falando seu posto, nome e curso caso tenham outros Cursos presentes. Após, chamará cada um dos inscritos, sempre anunciando o debatedor seguinte (Ex.: “Primeiro debatedor, CF..., segue-se o CF (IM) ...”). O debatedor chamado levanta-se e formula sua pergunta, em voz alta, de modo que todos possam ouvi-lo, sentando-se em seguida.
 - d) As perguntas serão respondidas pelo conferencista à medida que forem sendo formuladas. A réplica por parte do debatedor é expressamente proibida, mesmo que não se satisfaça com a resposta do conferencista, inclusive no caso de este incentivar o debatedor a adotar tal procedimento.
 - e) O OA que desejar inscrever-se após o início do debate poderá fazê-lo, bastando sinalizar para o controlador, que fará sua inscrição, registrando o nome do OA.

f) O OA que, mesmo não inscrito, desejar intervir imediatamente com uma pergunta ou contribuição intimamente relacionada à resposta que acaba de ser dada, poderá solicitar sua pronta chamada, bastando fazer um sinal característico com as mãos, sem ser necessária sua prévia inscrição. Tal procedimento, entretanto, deve ser utilizado com parcimônia, mormente quando existirem muitos debatedores inscritos.

g) As indagações devem ser formuladas de maneira clara, precisa e concisa. Não podem conter críticas relativas a omissões ou outras deficiências em que o conferencista ou outro debatedor hajam incorrido, nem fazer referências nominais a conferencistas anteriores. Se houver necessidade de se reportar a tema já tratado na EGN, o debatedor dirá: ... “em conferência anterior, foi citado que...” (ou utilizar expressão semelhante que não identifique a fonte).

h) O debatedor deve ter presente que o propósito do debate é o de permitir que o assunto possa ser expandido pelo conferencista. Portanto, não é adequado que o debatedor se estenda em considerações sobre o assunto, a fim de demonstrar erudição, fazendo uma “conferência paralela”.

i) Deve haver no mínimo cinco debatedores inscritos para cada debate. Caso este número não seja alcançado, caberá ao controlador de debate providenciar debatedores voluntários para que a cota seja alcançada. Se mesmo com a participação do controlador de debate, a cota não for atingida, esse deverá participar ao OA mais antigo que, então, escalará a quantidade de debatedores necessária para completar a cota mínima.

5) Debate Orientado (DO) – é o debate em que um tema é examinado livre e criticamente pelos OA, os quais expõem e discutem suas opiniões sob a orientação do Instrutor. É, normalmente, precedido pelo EO, a fim de melhorar o aporte de conhecimentos dos OA sobre o tema a ser discutido. A técnica de DO na EGN rege-se pelas seguintes normas:

a) São previamente escalados um dirigente e um ou mais relatores para cada grupo.

b) Ao dirigente cabe manter o tema em discussão, concedendo a palavra ou dirigindo perguntas à audiência. Compete-lhe, ainda, interromper a palavra do OA que se estender inadequadamente ou abordar assunto não pertinente ao tema em debate.

c) Ao relator cabe apresentar oralmente, ao final da discussão, uma síntese de caráter conclusivo, apontando as conclusões que tenham sido aventadas e aprovadas pelos debatedores. Normalmente, a síntese e as conclusões serão formalmente registradas em uma ata.

d) O Instrutor ou OA que controla os debates deve restringir sua atuação ao mínimo indispensável. Não obstante, pode interferir, se conveniente, a fim de estimular a discussão sobre determinado tópico de maior interesse.

e) O DO é encerrado por uma breve revisão, feita pelo Instrutor, em que são abordados os principais tópicos discutidos e a forma pela qual se processou a discussão.

Como alternativa à técnica acima descrita, poderão ser cumpridas as seguintes normas:

a) É determinado a um dos dirigentes de grupo que exponha as conclusões referentes ao assunto discutido durante o EO ou TG.

b) O Instrutor inicia a discussão concedendo a palavra ou dirigindo perguntas aos dirigentes dos demais grupos sobre as conclusões expostas. O Instrutor manterá o tema em discussão como controlador de debate.

c) As respostas devem refletir a opinião do grupo cujo dirigente está sendo inquirido. Caso um dos integrantes desse grupo discorde da posição apresentada deverá expor e justificar seu ponto de vista.

d) Ao final, o Instrutor fará uma síntese dos trabalhos realizados.

- 6) **Demonstração (Dm)** – é a aplicação prática de conhecimentos ministrados, feita perante uma audiência, por Instrutores ou por OA, com assistência direta dos Instrutores.
- 7) **Pesquisa Bibliográfica (PB)** – é o estudo de um tema específico, feito mediante a leitura de bibliografia selecionada. A técnica de execução da pesquisa bibliográfica é apresentada durante a disciplina Metodologia Científica da grade curricular da Especialização.
- 8) **Comentário (Cm)** – é a crítica oral ou escrita de trabalhos realizados, em que são analisados e debatidos pelo Instrutor os pontos que deram origem a dúvidas e erros apresentados.
- 9) **Visita de Estudo (VE)** – visa proporcionar aos OA o contato direto com organizações, pessoas ou áreas ligadas a assunto cujo conhecimento seja de interesse para os cursos.
- 10) **Painel (Pn)** – apresentação de tema ou trabalho desenvolvido por grupo de pessoas. O propósito da apresentação é o de estimular o interesse da audiência para o assunto tratado, bem como expor as discussões empreendidas, os pontos de vista defendidos e as soluções ou conclusões eventualmente encontradas pelo Grupo. O Pn é recomendado no caso da audiência ser excessivamente numerosa e para o emprego eficaz de um DO ou quando o assunto não for do conhecimento geral. Na EGN, é normalmente usado para apresentação de TG. Ao Pn pode seguir-se um debate, não havendo necessidade de serem seguidos, rigorosamente, os procedimentos do item 4.

No C-EMOS serão escolhidos grupos de OA para a apresentação dos resultados do TG em painel. Os grupos escolhidos não serão, necessariamente, os que realizaram os melhores trabalhos, pois podem ser selecionados grupos cujos trabalhos permitam antever um maior dinamismo durante os eventos. A apresentação de cada grupo deverá ser feita, normalmente, por um mínimo de três OA, incluindo, obrigatoriamente, o Dirigente.

- 11) Exercício Demonstrativo (ExD)** – é a apresentação aos OA de um problema, acompanhado de uma solução adequada, dentro de padrões considerados aceitáveis pela EGN.
- 12) Leitura e Exposição (LEx)** – é a apresentação sintética, oral ou escrita, das ideias apreendidas, após a leitura de livro, periódico ou trabalho selecionados, podendo incluir análise crítica sobre a obra e que pode vir a ser do interesse para um oficial de Marinha. Tem como propósito desenvolver nos OA o hábito da leitura crítica e da síntese analítica.
- 13) Conferência (Cf)** – é a apresentação formal de um tema, feita por pessoal (ou equipe) convidado. O conferencista realiza sua exposição dentro do período que lhe é destinado, sem obrigatoriedade de atendimento aos intervalos normais entre tempos de aula e sem ser interrompido por perguntas da audiência. Normalmente, em complemento à Cf, seguir-se-á um período de debate, de acordo com normas citadas no item 4. A EGN participa ao conferencista, por ocasião do convite, os tópicos de interesse a serem abordados. Não obstante, o conferencista tem completa liberdade no que tange à concatenação e apresentação de ideias, o que pode gerar superposições indesejáveis de argumentos entre vários conferencistas.
- 14) Palestra (Pa)** – é a apresentação de um tema sem o caráter formal de uma conferência, feita por pessoa com reconhecida experiência no assunto. O apresentador deverá atender aos intervalos normais entre os tempos de aula, sem ser interrompido por perguntas da audiência. Normalmente, será complementada por um período de debate formal, conduzido por um controlador, durante o qual as regras apresentadas no item 4 não precisam ser seguidas rigorosamente.
No convite ao palestrante, a EGN estabelecerá os tópicos e a amplitude do assunto a ser abordado.
- 15) Sessão (S)** – exposição oral de unidades de ensino das disciplinas da Extensão, a serem ministradas por professores da Instituição de Ensino Superior (IES). O professor atende aos intervalos normais entre os tempos de aula e pode ser interrompido a qualquer instante por indagações da audiência, bem como dirigir-lhe perguntas quando lhe aprouver.

16) Fóruns e Seminários (F/Sm) - são técnicas de ensino socializado, nas quais os alunos se reúnem em grupo com o objetivo de estudar, investigar, um ou mais temas, sob a direção do docente. O docente tem que orientar a técnica de seminário para que não ocorra uma apresentação baseada em um único interlocutor, pois assim sendo, permitirá apenas a mera substituição da aula dada tradicionalmente pelo professor. É indicada quando o objetivo é investigar um problema, ou mais temas sob diferentes perspectivas, tendo em vista alcançar profundidade de compreensão. Por meio desta técnica, o aluno poderá analisar criticamente fenômenos observados, ou as ideias do(s) autor(es) estudado(s). O docente poderá trabalhar em sala de aula de forma cooperativa e instaurar o diálogo crítico sobre um ou mais temas.

APÊNDICE I AO ANEXO A**ORIENTAÇÕES PARA O CONTROLADOR DE DEBATES NAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS À EGN**

1) Debate (D)

Período que normalmente sucede a uma Conferência (Cf) ou Palestra (Pa) e durante o qual a audiência formula perguntas sobre o tema que foi exposto. Tem caráter formal e é regido pelas seguintes normas, que devem ser rigorosamente observadas:

a) a inscrição para o D é feita logo após o término da Cf /Pa com o Controlador de Debate, que poderá seguir ordem diversa da ordem de inscrição, ouvido o Encarregado do Curso. Os debatedores são chamados na sequência estabelecida pelo Controlador de Debate;

b) é admitida a possibilidade de um debatedor pretender apresentar mais de uma indagação a um conferencista. Nesse caso, normalmente, não lhe será dada a palavra para a apresentação da pergunta em segunda inscrição antes de serem atendidas todas as perguntas formuladas pelos demais debatedores;

c) iniciado o debate, o Controlador se apresentará, falando seu posto, nome e curso caso tenham outros Cursos presentes. Após, chamará cada um dos inscritos, anunciando sempre aquele que se seguirá (Ex.: “primeiro debatedor CMG/ENG..., segue-se o CMG/(IM)/CLC...”). O debatedor chamado levanta-se e formula sua pergunta, sentando-se em seguida;

d) as perguntas serão respondidas pelo expositor à medida que forem sendo formuladas. A réplica por parte do debatedor é expressamente proibida, mesmo que não se satisfaça com a resposta do conferencista, inclusive no caso deste incentivar o debatedor ao referido procedimento;

e) aquele que desejar inscrever-se para o debate após este já ter sido iniciado, poderá fazê-lo sinalizando com uma das mãos a sua intenção para o Controlador. O Controlador deverá avaliar criteriosamente se atende à solicitação, podendo não acatá-la em função do tempo disponível e da quantidade de debatedores restantes;

f) aquele que, mesmo não inscrito, desejar intervir imediatamente com alguma contribuição intimamente relacionada com a resposta que acaba de ser dada, poderá solicitar sua pronta chamada, bastando fazer um sinal característico com as mãos. Tal

procedimento deve ser utilizado com parcimônia, mormente quando existirem muitos debatedores inscritos. Nesses casos, o Controlador, ouvido o Encarregado do Curso, poderá não mais conceder intervenções ou fazê-lo apenas a um número limitado, em sequência a cada pergunta;

g) as indagações devem ser formuladas de maneira clara, precisa e concisa. Não podem conter críticas relativas a omissões ou outras deficiências em que o orador ou outro debatedor haja incorrido, nem fazer referências nominais a conferencistas anteriores. Se houver necessidade de se reportar a tema já tratado na EGN, o debatedor dirá: “em conferência anterior, foi dito que...” (ou utilizará expressão semelhante que não identifique a fonte); e

h) o debatedor deve ter em mente que o propósito do debate é permitir que o assunto possa ser expandido pelo conferencista. Portanto, não é adequado que o debatedor se estenda em longas considerações, a fim de demonstrar erudição, tecendo uma conferência paralela.

2) FRASEOLOGIA PADRÃO

Adotar a seguinte fraseologia por ocasião dos debates:

Oficial-Aluno do C-EMOS:

“Sr. POSTO/CORPO ou TÍTULO do PALESTRANTE e NOME COMPLETO, eu sou o CF/CC, TEMOS INSCRITOS INICIALMENTE XX DEBATEDORES. PRIMEIRO DEBATEDOR CMG/CLC/CF/CC..., SEGUE-SE O CMG(FN)/ENG...”.

“PRÓXIMO DEBATEDOR CMG (MD)..., SEGUE-SE O CMG (EN)...”.

“PRÓXIMO DEBATEDOR CMG (IM)..., SEGUE-SE COMO ÚLTIMO DEBATEDOR O CMG.....”.

“ÚLTIMO DEBATEDOR CMG / ENG ”.

Em caso de intervenção de um outro debatedor, anunciar, após o término da resposta do palestrante à pergunta anteriormente feita: “INTERVENÇÃO DO CMG.....”.

Em caso de inscrição após o início do debate, anunciar após o palestrante haver respondido a última pergunta: “TEMOS INSCRITOS MAIS XX DEBATEDORES. PRIMEIRO DEBATEDOR CF/CC..., SEGUE-SE O CF/CC.....”, seguindo a dinâmica anterior, até o último debatedor.

Em caso de não haver tempo suficiente para que sejam feitas todas as perguntas

inscritas pelos debatedores, anunciar: “DEVIDO À EXIGUIDADE DE TEMPO, ESTÁ ENCERRADO O PERÍODO DE DEBATES”.

Nas palestras realizadas durante as Visitas de Estudo, o Chefe da Comitiva deverá aguardar o palestrante do lado de fora do recinto onde será ministrada, alertando-o sobre a composição da audiência presente na palestra, principalmente quando houver OA-MA. O controlador de debates deverá realizar uma “abertura” da palestra, utilizando a seguinte fraseologia padrão: “EM CUMPRIMENTO AO CURRÍCULO DO CURSO DE ESTADO-MAIOR PARA OFICIAIS SUPERIORES, SERÃO PROFERIDAS XX PALESTRAS. A PRIMEIRA VERSANDO SOBRE O TEMA XXXXXXXX, A SER REALIZADA PELO SR XXXXX.....A SEGUNDA REALIZADA PELO SR..... A PLATEIA É COMPOSTA POR XXX OFICIAIS-ALUNOS, SENDO XXX DO CORPO DA ARMADA, XXX DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS E XXX DO CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA, ALÉM DE XXX OFICIAIS-ALUNOS DE MARINHAS AMIGAS DOS SEGUINTE PAÍSES: XXX, XXX, XXX, ETC. CONVIDAMOS O SR XXXXXXX A INICIAR A SUA PALESTRA.”

3) AGRADECIMENTO

Adotar o seguinte procedimento por ocasião do agradecimento (que não poderá ser lido):

“Sr. POSTO/CORPO ou TÍTULO do PALESTRANTE e NOME COMPLETO, agradeço, em nome do Diretor da Escola de Guerra Naval (AQUI PRESENTE – se for o caso), Contra-Almirante, (aqui presente), a palestra proferida, que versou sobre o tema

_____.

OA deverá tecer comentários sobre a importância do assunto tratado, enfocando os aspectos principais que se relacionam ao curso (ou AOS CURSOS XXX), citando ao final que os conhecimentos transmitidos contribuirão para o atingimento do propósito do(s) curso(s).

Concluir o agradecimento com “PARA REGISTRAR/MATERIALIZAR NOSSO AGRADECIMENTO, PASSO ÀS MÃOS DO SR ESTE CERTIFICADO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL.”

ANEXO B**TRABALHOS CURRICULARES REALIZADOS NO C-EMOS**

- 1) **Exposição (Exp)** – apresentação oral perante audiência, feita individualmente ou por um grupo de oficiais, a fim de expor os resultados de trabalho realizado. Tal apresentação pode assumir as características de P, Dm ou Pn, sendo sempre complementada por D.
- 2) **Prova (Pv)** – apresentação individual por escrito, das soluções para problemas ou questões propostas. Sua forma de elaboração é regida por instruções específicas.
- 3) **Ensaio (En)** – trabalho escrito sobre determinado tema, mais curto, menos profundo e menos sistemático do que uma tese ou monografia, mas que deve apresentar conclusões coerentes com a discussão empreendida. Pode ser elaborado sob forma livre e deve ser feito em linguagem leve e simples, de modo a ser lido com interesse, tal como o autor gostaria de ver o assunto tratado em um artigo de revista.
- 4) **Relatório (RI)** – é um documento sem modelo rígido, que apresenta a progressão de um trabalho ou análise de um problema ou de uma atividade. Contém os resultados obtidos e pode propor soluções.
- 5) **Estudo de Estado-Maior (EEM)** – método de trabalho formal aprovado para uso na MB e elaborado de acordo com normas padronizadas, que se destina a apresentar a resolução de um problema de caráter administrativo, contendo conclusões e ações recomendadas em um documento denominado Relatório de Estudo de Estado-Maior (REEM).
- 6) **Problema de Guerra (PrG)** – apresentação escrita, individual ou coletiva, de um planejamento militar. Sua elaboração é ditada por normas rígidas e obedece à metodologia adotada na MB.
- 7) **Painel (Pn), Leitura e Exposição (LEx)** – como descrito no Anexo A.
- 8) **Trabalho em Grupo (TG)** – é a busca de solução para um problema ou formulação de um juízo sobre determinada questão, mediante esforço conjunto dos integrantes do grupo e aplicação de um método lógico de raciocínio.
- 9) **Trabalho em Estado-Maior (TEM)** – modalidade de trabalho em que um grupo é organizado em Estado-Maior. É processado segundo técnica própria e com aplicação de um método lógico de raciocínio, prescrito para a solução de problemas militares e adotado pela MB.

- 10) Trabalho Individual (TI)** – é a busca de soluções para um problema ou formulação de um juízo sobre determinada questão, mediante esforço individual.
- 11) Jogo (J)** – resolução de problemas militares e administrativos, incluindo a fase de execução do planejamento, por meio de técnicas de simulação, realizado pelos OA, que têm a oportunidade de desempenhar funções de Comandantes de Forças ou de Unidades, de oficial de Estado-Maior ou de administrador. Os jogos sobre temas operativos denominam-se Jogos de Guerra e são executados por meio de trabalhos em Estado-Maior, podendo ser realizados na carta, com ou sem recurso de computador. Os jogos de natureza técnico-administrativa denominam-se Jogos Administrativos.

ANEXO C

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUSÊNCIA À ATIVIDADE CURRICULAR

DO: Posto: _____ (POSTO E NOME DE GUERRA)

C-EMOS N° _____

AO: Sr. ENCARREGADO DO C-EMOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUSÊNCIA

Solicito permissão para ausentar-me no dia __/__/__, durante todos os tempos de aula (ou nos _____ tempos de aula), pelo seguinte motivo:

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 20____ .

ASSINATURA DO OFICIAL-ALUNO

Encarregado da Turma

Encarregado do Curso

SE

ANEXO D**INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS FIAA
E TRAMITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS FAA****1.0 – MODELOS**

Constam dos apêndices a este anexo.

2.0 – PREENCHIMENTO E TRAMITAÇÃO DA FIAA E FAA

2.1 – Ao Instrutor da disciplina cabe:

- a) preencher uma FIAA por grupo;
- b) acrescentar, nos espaços em branco, os quesitos não identificados no modelo e que devam ser avaliados conforme o previsto nas instruções específicas para o trabalho;
- c) preencher os campos referentes à avaliação, com os graus dos quesitos A, B, C, D e X (se houver), e os respectivos pesos P1, P2, P3, P4, P5 (se houver), além daqueles mencionados na alínea b acima;
- d) preencher, no modelo da FIAA, o peso do TG/TI;
- e) selecionar o “CG 5”. Caso, à luz de suas observações, o Instrutor decida escolher outro CG, que não o “CG5”, deverá justificar sua decisão ao SE no próprio relatório geral.
- f) considerar que o CG escolhido definirá, para cada grupo, a nota final individualizada, para cada OA; e
- g) considerar que os quesitos de que trata a alínea c do Art. 2.1 devem ser avaliados na faixa de 0 a 10, com aproximação a décimos.

2.2 – Ao Encarregado da AE/Encarregado do CJG cabe:

- a) apreciar, ratificar ou alterar as avaliações atribuídas aos quesitos; e
- b) encaminhar as FIAA para a secretaria do C-EMOS, para elaboração das FAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2.3 – Ao Encarregado da Turma cabe:

- a) determinar o processamento das ITG para a obtenção dos graus referentes ao quesito “Z”, conforme detalhado no Anexo E; e
- b) após emissão das FAA (Geral), encaminhá-las ao instrutor e ao Encarregado da AE para ratificação;
- c) elaborar uma análise dos graus do quesito “Z”, de forma a observar a existência de ITG com distorções e encaminhá-la ao Instrutor.

2.4 – Ao Encarregado do C-EMOS cabe:

- a) processar os graus dos trabalhos dos OA;
- b) identificar o trabalho, quando for o caso;
- c) após a aprovação do SE, dar conhecimento das FAA aos OA em caráter individual, por meio do SISCEMOS;

3.0 – OBSERVAÇÕES

3.1 – O Instrutor, os Encarregados da AE/CJG e/ou do curso devem registrar nos trabalhos os comentários julgados adequados para orientação do OA em seus estudos. Esses comentários serão sempre feitos pelo Instrutor, quando o resultado do trabalho for inferior a seis. Dever-se-á ter em mente que os trabalhos, depois de corrigidos, além de sua utilidade na avaliação do aproveitamento, são de grande valia para o OA na orientação dos seus estudos, correção de suas deficiências e melhoria dos seus conhecimentos.

3.2 – O acesso ao trabalho individual corrigido será facultado ao OA, sempre que desejado.

3.3 – No caso de TG, após a divulgação dos resultados, os trabalhos corrigidos, que conterão um breve comentário dos principais erros cometidos, deverão ser entregues aos Dirigentes ou Comandantes de Força, para que estes, no prazo de cinco dias úteis, deem conhecimento aos demais componentes dos grupos e os devolvam ao Instrutor. No citado intervalo de tempo é recomendável que os dirigentes procurem o Instrutor da disciplina visando a dirimir dúvidas e ampliar conhecimentos.

3.4 – O resultado do aproveitamento nos TI e seu peso serão lançados diretamente no campo “APROVEITAMENTO” da FAA. Neste caso, nenhum quesito será considerado. Para este tipo de trabalho e a critério do Instrutor, as FIAA poderão ser substituídas por uma listagem, contendo o nome (ou nº de identificação) do OA e o grau obtido, registrando no cabeçalho o nome, a sigla e o peso do trabalho.

3.5 – As FAA, contendo as notas individuais, deverão ser divulgadas aos OA no menor intervalo de tempo possível. Assim, o Encarregado da AE/CJG deverá observar a alínea c do Art. 2.2, que define o prazo máximo para entrega das FIAA à secretaria do C-EMOS.

4.0 – SELEÇÃO DOS QUESITOS A SEREM AVALIADOS

4.1 – Esta seleção será decorrência do tipo de trabalho, do seu propósito e dos aspectos que devam ser destacados.

4.2 – Em princípio, nos ensaios e relatórios, os quatro primeiros quesitos especificados na FAA deverão ser aferidos, sem prejuízo de outros que a AE desejar incluir. Os quesitos

não pertinentes poderão ser suprimidos e outros acrescentados, desde que explicitado no PEU ou nas instruções para o trabalho.

4.3 – O quesito “X” só deverá ser avaliado quando todos os OA que realizaram o trabalho fizerem a apresentação oral.

4.4 – Os aspectos a serem considerados na avaliação de cada quesito constam da FAA e são autoexplicativos. No entanto, para facilitar a avaliação do quesito “X”, o Apêndice III a este anexo apresenta, mais detalhadamente, os aspectos a serem observados em cada quesito.

5.0 – GRAUS DOS QUESITOS

5.1 – No apêndice II, são apresentados os parâmetros, com seus respectivos graus, que servirão de referência para a avaliação de cada quesito da FAA, excetuado o quesito “Z”; os valores intermediários, não mencionados, poderão ser atribuídos à vista do mérito relativo dos trabalhos apreciados e dos níveis de referência estabelecidos.

5.2 – Para atribuição de grau ao quesito “Z”, devem ser observadas as instruções constantes do Anexo E.

6.0 – PESOS DOS QUESITOS

6.1 – Os pesos serão atribuídos de acordo com a finalidade primordial do trabalho, devendo prevalecer os quesitos que se desejar precipuamente aferir. A razão entre dois pesos quaisquer não será superior a quatro (4), exceto quanto ao quesito “Z”.

6.2 – Nas disciplinas do Ensino Profissional, o peso do quesito “Z” é normalmente igual à soma dos pesos de todos os demais quesitos considerados. Nas disciplinas da Especialização, será considerado o valor de 70% da soma dos demais quesitos. O SE, por sugestão do Encarregado da AE e assessorado pelo Encarregado do Curso, poderá alterar esta relação diante de situações especiais.

7.0 – DIVULGAÇÃO DAS FAA

7.1 – A FAA, depois de preenchida, só será conhecida pelo OA a que se referir e pelas pessoas que, por motivos exclusivamente funcionais, para isso estejam autorizadas.

Apêndices:

I – Modelo de Folha de Informações para Avaliação do Aproveitamento (FIAA).

II – Modelo de Folha de Avaliação de Aproveitamento (FAA); e

III – Aspectos a Serem Considerados na Avaliação do Quesito “X”.

APÊNDICE I AO ANEXO D

FOLHA DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO (FIAA)

TRABALHO:

DATA:

DESIGNAÇÃO	TÍTULO	GRUPO

AVALIAÇÃO:

QUESITOS		AVALIAÇÃO	PESO
A	CONHECIMENTO SOBRE ASSUNTO		(P1)
B	DESENVOLVIMENTO		(P2)
C	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		(P3)
D	MÉTODO DE TRABALHO		(P4)
			(P5)

CG	COEFICIENTE DO GRUPO	
-----------	-----------------------------	--

PESO DO TG:

RUBRICA DO INSTRUTOR

APÊNDICE II AO ANEXO D**FOLHA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO (FAA)**RESERVADO
(Quando preenchido)**OFICIAL-ALUNO:**

POSTO	CORPO/QUADRO	NOME	Nº .

TRABALHO:

DISCIPLINA	TÍTULO

AVALIAÇÃO:

QUESITO		AVAL.	PESO	TOTAL
A	Conhecimento sobre o assunto: correção dos dados e fatos apreciados, profundidade de conhecimento, capacidade de selecionar dados significativos, amplitude adequada ao tema e sensatez na avaliação.			
B	Desenvolvimento: criatividade, concatenação lógica, objetividade e coerência nas conclusões, organização adequada do trabalho, capacidade de análise e seleção oportuna de ilustrações, gráficos e tabelas.			
C	Comunicação e expressão: clareza, concisão, correção gramatical, ortografia e linguagem e capacidade de comunicação.			
D	Método de Trabalho: aplicação adequada da metodologia e adequabilidade da bibliografia.			
Z	Participação em Trabalho em Grupo: produtividade, objetividade e sensatez nas opiniões, operosidade, cooperação, fidelidade à tarefa atribuída e capacidade de dirigir e coordenar.			
		SOMA		

APROVEITAMENTO:

RESULTADO DA FAA	
PESO DA FAA	

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS, EXCETO QUESITO “Z”

<u>GRAU</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
10	– Trabalho excepcional quanto ao quesito considerado, isento de erros e/ou deficiências significativas de qualquer natureza.
9	– Trabalho excelente quanto ao quesito considerado, isento de erros e/ou deficiências graves.
7	– Trabalho muito bom quanto ao quesito considerado, com alguns erros e/ou deficiências pouco relevantes.
5	– Trabalho bom quanto ao quesito considerado, com alguns erros e/ou deficiências graves.
3	– Trabalho de má qualidade quanto ao quesito considerado, com muitos erros e/ou deficiências graves.
1	– Trabalho de péssima qualidade quanto ao quesito considerado, eivado de erros e/ou deficiências graves.
0	– Trabalho em branco, ou totalmente desvinculado do tema, ou de valor nulo quanto ao quesito considerado.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Poderão ser atribuídos graus nos valores intermediários não mencionados, à vista do mérito relativo dos trabalhos apreciados e dos níveis de referência acima estabelecidos.
- (2) Os critérios para avaliação dos quesitos “X” e “Z” constam de instruções específicas.
- (3) Nos trabalhos objetivos, o grau será lançado diretamente no bloco “APROVEITAMENTO”, deixando de serem preenchidos os espaços correspondentes aos vários quesitos.

APÊNDICE III AO ANEXO D**ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO QUESITO “X”**

Na avaliação do quesito “X”, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

- 1) **Clareza** – a avaliação deste quesito é orientada para a forma como a ideia geral foi exposta; merece atenção a concatenação lógica utilizada para apresentação resumida do trabalho e para a coerência das conclusões. A clareza está muito ligada ao plano elaborado para tornar de fácil compreensão o conteúdo do trabalho;
- 2) **Concisão** – característica compromissada com a clareza e com a objetividade. Uma apresentação concisa se distingue por ser clara e precisa, mesmo com o uso de poucas palavras; nela sobressai a ausência de fatos e dados circunstanciais e irrelevantes. A capacidade de síntese, sem mutilação do trabalho, é o aspecto primordial a ser observado;
- 3) **Capacidade de expressão** – os aspectos a avaliar são os relacionados com a voz, a fala, a linguagem e a postura. No tocante à voz, avaliam-se a intensidade (nem sussurrante e nem alta demais) e a inflexão (realçando pontos, palavras e aspectos importantes); quanto à fala, consideram-se a articulação das palavras e o ritmo (fala rápida ou lenta demais) e a expressividade e a correção da linguagem (frases bem construídas); no que se refere à postura, observa-se a atitude, a movimentação, a gesticulação e o contato visual com a plateia;
- 4) **Agilidade mental** – quanto a este aspecto, que só deve ser avaliado durante o debate, deve-se observar o senso de oportunidade demonstrado no aproveitamento de uma pergunta mal formulada, ou fora do tema, para melhor expor pontos não suficientemente claros, relacionados com a pergunta – contribuição para os propósitos do debate. Verifica-se, também, a atitude do expositor pela reação demonstrada ante perguntas mais difíceis, ou formuladas de forma a contestar qualquer ponto da apresentação; e
- 5) **Objetividade** – a objetividade prima pela ausência do dúbio, da indefinição, da indecisão, do significado com dupla interpretação; exige argumentação sólida, dados e fatos concretos oriundos de fontes fidedignas; enfatiza os pontos capitais. Os recursos audiovisuais selecionados e o controle do tempo disponível são fatores ligados a este aspecto e à concisão.

ANEXO E
NORMAS PARA O CÁLCULO DO QUESITO “Z”

1.0 – ASPECTOS BÁSICOS

1.1 – No cálculo do quesito “Z” deve ser observado, basicamente, o seguinte:

a) aos instrutores compete a avaliação da atuação dos GT e da atuação individual dos seus participantes;

b) aos OA compete o provimento de subsídios sobre a atuação individual de seus pares;

c) ao Encarregado do Curso compete contribuir, junto com o instrutor, para as avaliações dos OA e observar possíveis inconsistências nas ITG; e

d) o processo de integração das avaliações e dos subsídios mencionados acima permitirá, em última análise, a definição do grau do quesito “Z”, cujo cálculo é realizado pelo programa SISCEMOS, para cada OA.

2.0 – PESO DO QUESITO “Z”

2.1 – O peso do quesito “Z” é normalmente igual à soma dos pesos de todos os demais quesitos considerados, sendo que, para as disciplinas da Extensão, equivale a 70% da soma dos pesos de todos os demais quesitos. O Diretor, por sugestão do Instrutor ou do Encarregado da AE, assessorado pelo Encarregado do Curso e após parecer do SE, poderá alterar esta relação diante de situações especiais.

2.2 – Quando julgar necessário alterar a relação de pesos inicialmente fixada, o Instrutor ou o Encarregado da AE responsável fundamentará suas razões ao encaminhar ao SE as “Instruções para o Trabalho” em questão.

3.0 – INFORMAÇÕES DE TRABALHO EM GRUPO

As ITG preenchidas pelos OA da Marinha do Brasil, de acordo com o modelo constante do Apêndice II a este anexo, servirão como um dos parâmetros de entrada, no programa SISCEMOS, para o cálculo do grau do quesito “Z”, na forma descrita a seguir:

4.0 – PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DO QUESITO “Z”

O processo de obtenção implica em uma sequência, conforme a seguir indicada:

4.1 – 1ª ETAPA – Atuação em Grupo

4.1.1 – Ao fim do TG, o Instrutor corrigirá o trabalho produzido e avaliará a conduta de cada grupo em termos coletivos.

4.1.2 – Serão observados o empenho, a harmonia, a homogeneidade de participação, a organização, a coesão, a produtividade, e a criatividade, dentre outros atributos demonstrados durante a execução da tarefa dada.

4.1.3 – Para sua avaliação, deverá observar o mérito do trabalho escolar apresentado e ainda, o contido no inciso 4.1.2.

4.1.4 – O Instrutor, em sua avaliação, deverá valer-se das observações feitas pelo Encarregado do Curso e poderá considerar também as colocações realizadas por outros que acompanharam o desenvolvimento do trabalho.

4.1.5 – A partir das observações feitas, conforme o descrito acima, o Instrutor inicialmente, selecionará o coeficiente do grupo “CG 5”. Caso, pelas observações do Encarregado do Curso ou do Encarregado da Turma, o Instrutor decidir escolher outro CG, que não o “CG5”, deverá justificar sua decisão ao SE no próprio relatório geral.

$$CG_1 = (5 + 5 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_2 = (5,5 + 4,5 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_3 = (6 + 4 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_4 = (6,5 + 3,5 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_5 = (7 + 3 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_6 = (7,5 + 2,5 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_7 = (8 + 2 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_8 = (8,5 + 1,5 f_1) \times f_2 + f_3$$

$$CG_9 = (9 + 1 f_1) \times f_2 + f_3$$

4.1.6 – Ressalta-se que:

a) o **CG₉** é aplicável a um grupo que tenha trabalhado de forma extremamente homogênea e cuja conduta tenha sido, indubitavelmente, de nível excepcional; e

b) com nove opções, o Instrutor poderá diferenciar os grupos entre si, aplicando-lhes fórmulas diferentes.

4.2 – 2ª ETAPA – Processamento dos Subsídios

4.2.1 – Após o recebimento das ITG, o setor EGN-12 as separará por grupos. Como citado anteriormente, as informações das ITG servirão como dados de entrada para o programa SISCEMOS. Esse programa produzirá um relatório parcial “Z”, por grupo, contendo, para cada OA:

- a) um índice f_1 , (ver modelo de cálculo constante do item “A” do Apêndice I ao Anexo E) aproximado a centésimos;
- b) um índice f_2 , (ver modelo de cálculo constante do item “B” do Apêndice I ao Anexo E) aproximado a centésimos; e

4.2.2 – Com o cálculo dos dois índices citados acima e de posse do CG escolhido pelo Instrutor é possível, por meio da fórmula explicitada no item 4.1.5, estabelecer o grau do quesito “Z” para toda faixa de “CG” possíveis, aproximado a décimos.

4.3 – 3ª ETAPA – Componente do Instrutor no grau do OA

4.3.1 – O relatório parcial mencionado acima é devolvido ao instrutor que analisará os índices f_1 e f_2 , e comparará o grau do quesito “Z” com suas próprias observações, formalizadas na Folha de Observação do Instrutor (FOI) constante do Anexo F, que dispõe sobre a participação individual de cada OA. Estabelecerá então, se necessário, um índice f_3 diferente de zero, que variará de - 5 a 5. Este índice f_3 será lançado ao lado do nome de cada OA no relatório parcial, com os motivos que o levaram a ser adotado.

4.3.2 – O índice f_3 é uma ferramenta especialmente importante por ser capaz de minimizar possíveis inconsistências na ITG. Assim, em razão dessa especificidade e ainda do citado na alínea c, do Art. 1.1, deverá ter seu valor ratificado pelo Encarregado da AE e pelo Encarregado do Curso.

4.3.3 – O instrutor deverá ainda, indicar no relatório parcial o CG selecionado para cada grupo. Assim, esse relatório, com suas possíveis alterações, será novamente processado no setor EGN-12, por meio do programa SISCEMOS.

4.3.4 – O prazo para devolução do relatório parcial ao setor EGN-12 é de vinte dias úteis contados a partir do dia da entrega do trabalho, permitindo, dessa forma, que haja tempo hábil de processar os novos dados e dar ciência das notas individualizadas aos OA, evitando um acúmulo de disciplinas com avaliações pendentes.

4.4 – 4ª ETAPA – Obtenção do grau final do quesito “Z”

4.4.1 – O grau final do quesito “Z”, que é o valor do “CG” individualizado para cada OA, exceto para os OA-MA, será obtido por meio das fórmulas apresentadas no item 4.1.5 na 1ª etapa, incluindo-se, agora, o índice f_3 . Assim, os graus finais obtidos derivam da avaliação feita pelo instrutor, das considerações do Encarregado do Curso e da modelagem dos subsídios fornecidos pela avaliação horizontal efetuada pelos OA, exceto para os OA-MA, por meio da ITG.

4.4.2 – O setor EGN-12, de posse da FIAA, cujo modelo consta do Apêndice I ao Anexo D, e do quesito “Z” individualizado, elaborará a Folha de Avaliação de Aproveitamento (FAA), conforme modelo constante do Apêndice II ao Anexo D.

5.0 – APRECIÇÃO SUPERIOR

5.1 – O setor EGN-12, após elaborar a FAA, preencherá o mapa de notas e anexará aos documentos utilizados para o cálculo do quesito “Z”; submeterá, então, todo o conjunto (FAA, mapa de notas e mapa contendo índices f_1 , f_2 , f_3 e CG) à apreciação do instrutor e do Encarregado da AE. Este conjunto, com exceção da FAA, será encaminhado ao SE pelo Encarregado do Curso.

5.2 – Finalmente, será dado conhecimento das FAA aos OA, por intermédio do SISCEMOS.

Apêndices:

I – Modelo de Cálculo para f_1 e f_2 ; e

II – Modelo de ITG.

APÊNDICE I AO ANEXO E**MODELOS DE CÁLCULO PARA f_1 e f_2** **A) MODELO DE CÁLCULO PARA f_1 :**

NOME DO OFICIAL ALUNO	PONTOS OBTIDOS											TOTAL OBTIDO	TOTAL MÁX POSSIVEL	f1
	N	N-1	N-2	N-3	N-4	N-5	N-6	N-7	N-8	N-9	N-10			
ALUNO	4	3	1	0	3	0	0	0	0	0	0	115	132	0,87

1 – Este cálculo é realizado pelo programa “SISCEMOS”;

2 – O mapa acima refere-se a um grupo com 12 OA (N=12). Para cada indicação no primeiro posto da lista, o OA receberá “N” pontos; no segundo posto “N-1” pontos e assim sucessivamente.

3 – O índice f_1 , deverá ser aproximado a centésimos, como no exemplo

$$f_1 = \frac{(4 \times 12) + (3 \times 11) + (1 \times 10) + (0 \times 9) + (3 \times 8)}{(12-1) \times 12} = \frac{115}{132} = 0,87$$

B) MODELO DE CÁLCULO PARA f_2 :

O grau de participação de cada OA (GP, MP, PP), informado pelos demais componentes do seu grupo, são os dados de entrada para o cálculo de f_2

$$f_2 = \frac{(n^\circ \text{GP} \times 10) + (n^\circ \text{MP} \times 9) + (n^\circ \text{PP} \times 0)}{(N-1) \times 10}$$

N – n° de componentes do grupo.

APÊNDICE II AO ANEXO E

RESERVADO (quando preenchido)

**ESCOLA DE GUERRA NAVAL
CURSO DE ESTADO-MAIOR PARA OFICIAIS SUPERIORES**

INFORMAÇÃO DE TRABALHO EM GRUPO (ITG)

Trabalho:		
Disciplina:		
<p>Recomendações:</p> <p>- Esta ITG visa exclusivamente tornar mais justa e completa a avaliação do OA, como elemento informativo para auxiliar a avaliação do instrutor.</p> <p>- Preencha com o nome de guerra de todos os OA (exceto o próprio) numa sequência decrescente de participação no TG.</p> <p>- As faixas de GP, MP e PP correspondem aos limites mínimos e máximos. Exemplo: Um TG com 12 integrantes terá as seguintes faixas possíveis:</p> <p>a) para GP: Máx = $((N-1) \times 40\%) = 11 \times 0,4 = 4,4$ - logo, o número max de GP será 4 (arredondar p/ menos); Mín = $((N-1) \times 10\%) = 11 \times 0,1 = 1,1$ - logo, o número mín de GP será 2 (arredondar p/ mais).</p> <p>b) para MP: Máx = $((N-1) \times 90\%) = 11 \times 0,9 = 9,9$ - logo, o número max de MP será 9 (arredondar p/ menos); Mín = $((N-1) \times 30\%) = 11 \times 0,3 = 3,3$ - logo, o número mín de MP será 4 (arredondar p/ mais).</p> <p>c) para PP: Máx = $((N-1) \times 30\%) = 11 \times 0,3 = 3,3$ - logo, o número max de PP será 3 (arredondar p/ menos); Mín = $((N-1) \times 0\%) = 11 \times 0,0 = 0$ - logo, o número mín de PP será 0 (não obrigatório).</p> <p>- Ressalta-se que o lançamento de índices PP <u>não</u> é obrigatório;</p> <p>- Os seguintes aspectos são considerados importantes para a avaliação dos integrantes de um TG: capacidade de participar em trabalho coletivo de forma produtiva; objetividade e sensatez nas opiniões; operosidade e cooperação; fidelidade à tarefa recebida; capacidade de argumentar e coordenar; criatividade; participação nos debates e conhecimento demonstrado sobre o assunto;</p> <p>- A falta de critério na avaliação poderá invalidar a ITG, levando o Encarregado do Curso a tomar uma das providências abaixo:</p> <p>a) o OA avaliador deverá refazer a ITG;</p> <p>b) será solicitado ao Instrutor acrescentar o índice f3 para correção das discrepâncias.</p> <p>Tal constatação é subjetiva, sendo a mesma prerrogativa do Encarregado do C-EMOS.</p>		
SEQUÊNCIA	NOME DE GUERRA	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

OBS 1: Deverá ser preenchido no SISCEMOS, via intranet EGN.

OBS 2: Preencher até 02 (dois) dias após o término do atividade acadêmica.

ANEXO F

FOLHA DE OBSERVAÇÃO DO INSTRUTOR

POSTO	CORPO	NOME	I								II	INSTRUÇÕES
			Capacidade p/ distinguir o relevante do acessório	Objetividade, capacidade de síntese	Apresentação, postura e gesticulação	Expressão oral	Expressão escrita	Tendência para participar e induzir à participação	Aptidão para o trabalho em TEM e TG	Agilidade de raciocínio		
												1) Limitar-se às observações no período do curso; 2) Procurar não se influenciar por conceitos preestabelecidos; 3) Preencher a coluna I segundo os seguintes critérios: A – Excelente B – Muito Bom C – Bom D – Regular E – Fraco Colocar “X” quando não observado 4) Preencher a coluna II de forma coerente com a coluna I, mas não obrigatoriamente como média dos resultados dela constantes. Usar os seguintes símbolos: E – Indicação com empenho I – Indicação N – Não-indicação 5) Lançar possíveis observações e justificativas no verso

ANEXO G

ARGUMENTAÇÃO PARA VISTA DE PROVA E DISSERTAÇÃO

Instância: _____

Posto e Nome de Guerra : _____ C-EMOS: _____ Data: _____

Disciplina: _____

Tema do trabalho (no caso de dissertação): _____

Título (no caso de dissertação): _____

COMENTÁRIO	ARGUMENTAÇÃO DO OFICIAL-ALUNO	AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR

OBS : 1-A referência da fonte bibliográfica, em que a argumentação se baseia é indispensável .

2-Para cada argumentação apresentada o OA deverá deixar o espaço equivalente para resposta do instrutor.

3-Ao final, o documento deverá ser assinado pelo OA.

SOLUÇÃO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

C-EMOS

SOLUÇÃO DE RECURSOS (1ª instância)

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA: _____

POSTO/NOME: _____ TRABALHO _____

Foi dada a seguinte solução ao seu recurso:

Total de acréscimo de pontos	Nota antes do recurso	Nota após recurso

Instrutor

Encarregado AE

Encarregado do Curso

SE

SOLUÇÃO DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL
C-EMOS
SOLUÇÃO DE RECURSOS (2ª instância)

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA: _____

POSTO/NOME: _____

TRABALHO _____

Foi dada a seguinte solução ao seu recurso:

Total de acréscimo de pontos: _____

Nota antes do recurso: _____ Nota após recurso: _____

Encarregado do Curso

SE

Diretor